

ESTATUTO HANDEBOL

“ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO HANDEBOL”

EM BRANCO

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE CHAPECÓ - Bel. DOMINGO PIETRANGELO RITONDO
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ, SC - FONE: 49 3322-9001

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original
a mim apresentado, do que dou fé.
Chapecô, 28/02/2011.
Em testemunho da verdade.

Cl. AUDIO R. MONTEMEZZO - ESCRIVENTE
Emol. R\$ 2,17+Selo R\$1,00 = 3,17
Selo de Autenticidade nº 448613

17
Válido Somente com Selo de Fiscalização



EM BRANCO

ASSOCIAÇÃO
DE AMIGOS DO
HARVARD

EM BRANCO

ESTATUTO

PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA:

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO HANDEBOL

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVOS E DURAÇÃO

Artigo 1º - Sob a denominação de **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO HANDEBOL**, fica instituída uma associação civil, sem fins lucrativos, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação específica, registrada no Livro 19, folhas 28, sob o nº 3497, em 04/04/2001, com registro no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

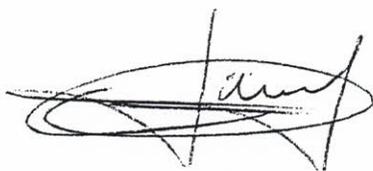
Artigo 2º - A sede da Associação será na Rua General Osório, 1158-D, Bairro Centro, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

Artigo 3º - A Associação terá como finalidade promover a prática desportiva chapecoense na modalidade de Handebol, bem como outros eventos que possam vir a somar e engrandecer a modalidade, e também atividades junto aos seus membros associados.

Artigo 4º - A duração desta sociedade é por prazo indeterminado, ou pelo tempo que durar a modalidade de Handebol no Município.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Artigo 5º - São considerados associados todos aqueles que, sem impedimentos legais forem admitidos como tais,



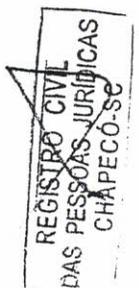
Lisandréia Tonin Thomé
Advogada - OAB/SC 24.032



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conter com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Chapecó, 28/02/2011.
Em testemunho da verdade.

CLAUDIO R. MONTEMEZZO - ESCRIVENTE
Emol.: R\$ 2,17 + Sel.: R\$1,00 = 3,17



ESTATUTO

PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO HAMBROU

EM BRANCO

DA ADMINISTRAÇÃO, BENS, CONTAS E ORÇAMENTO

Artigo 1º - A Associação Amigos do Hambrou é constituída por pessoas físicas e jurídicas que tenham interesse em promover o desenvolvimento cultural, artístico e científico da comunidade e em proporcionar aos seus associados e ao público em geral, condições favoráveis para o estudo e a pesquisa.

Artigo 2º - A sede da Associação Amigos do Hambrou fica na Rua ... nº ... da cidade de ... Estado de ...

EM BRANCO

Artigo 3º - A Associação Amigos do Hambrou tem como finalidade promover a cultura e a arte, através de exposições, palestras, cursos, concursos e outras atividades que tenham por objetivo o desenvolvimento cultural e artístico da comunidade e a promoção do estudo e da pesquisa.

Artigo 4º - A direção da Associação Amigos do Hambrou é exercida pelo Conselho Administrativo, eleito pelos associados em Assembleia Geral Ordinária para um mandato de ... anos.

CAPÍTULO II
DOS ASSOCIADOS

Artigo 5º - São considerados associados todos aqueles que tenham sido regularmente inscritos no livro de associados da Associação Amigos do Hambrou.

mediante o preenchimento de formulário próprio, e que sejam aprovados pela Diretoria da Associação, que mantenham em dia as suas contribuições mensais estipuladas pela Assembléia Geral e que prestem fiel obediência a este estatuto.

Artigo 6º - Ficam criadas as categorias de Sócios, a saber. Contribuintes, beneméritos, honorários, remidos, mantenedores.

Artigo 7º - Terão direito a voto na Assembléia todos os associados participantes ativos da Associação, participantes de no mínimo uma reunião registrada em ata e os associados citados no Artigo 6º deste estatuto.

Artigo 8º - Os associados com direito a voto poderão votar por procuração, passada ou coletivamente a um dos demais associados com direito a voto.

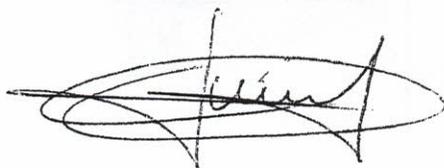
Artigo 9º - Os membros da Associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO III DA DIRETORIA

Artigo 10 - A associação será dirigida por uma diretoria eleita em Assembléia Geral, para um período de dois anos, podendo ser reeleita. A Diretoria será composta dos seguintes diretores: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro, Relações Públicas, Diretor de Patrimônio e Conselheiros.

Artigo 11 - Serão atribuições do Presidente: coordenar e dirigir todas as atividades desenvolvidas pelo Handebol, bem como de contratação e admissão de jogadores.

Artigo 12 - Caberá ao Presidente isoladamente ou em conjunto com o tesoureiro, representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.



Lisandréia Tonin Thomé
Advogada - OAB/SC 24.032



Artigo 6º - Ficam criadas as categorias de Sócios, a saber:

Artigo 7º - Ficam criadas as seguintes categorias de Sócios, a saber:

Artigo 8º - Ficam criadas as seguintes categorias de Sócios, a saber:

Artigo 9º - Ficam criadas as seguintes categorias de Sócios, a saber:

Artigo 10 - A assembleia geral...

Artigo 11 - A assembleia geral...

Artigo 12 - A assembleia geral...

Artigo 13 - A assembleia geral...

EM BRANCO

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE CHAPECÓ - Bel. DOMINGO PIETRANGELO RITONDO
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ/SC - FONE: 49 3322-9001

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 28/02/2011.
Em testemunho da verdade

CLAUDIO R. MONTEMEZZO - ESCRIVENTE
Emol.: R\$ 2,17 + Selo: R\$ 1,00 = 3,17
Selo de Autenticidade nº CCA48611

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
CHAPECÓ/SC

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SELO DE FISCALIZAÇÃO

VALID

CCA48611

Válido Somente com Selo de Fiscalização

Artigo 13 - Nenhum membro da Diretoria será remunerado para o desempenho de suas funções e respectivas atribuições.

CAPÍTULO IV DO CONSELHO FISCAL

Artigo 14 - O Conselho Fiscal compor-se-á de três membros efetivos, cada um dos quais com um suplente, associados ou não, e eleitos anualmente pela assembléia geral da associação.

Artigo 15 - Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão os seus cargos até a primeira assembléia geral ordinária que se realizar após sua eleição, e poderão ser reeleitos.

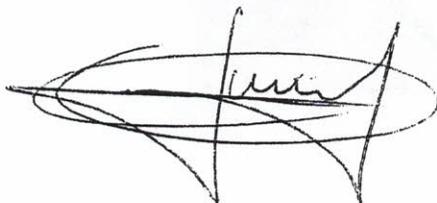
Artigo 16 - O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que são conferidos por lei.

Artigo 17 - Os membros do Conselho Fiscal, associados ou não, desempenharão as suas funções e atribuições, sem remuneração.

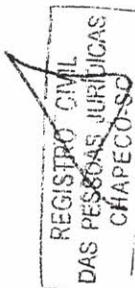
CAPÍTULO V DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 18 - A convocação dos órgãos deliberativos far-se-á na forma do estatuto, garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la.

Artigo 19 - As assembléias gerais serão ordinárias, com reunião no dia 30 de Novembro de cada ano, para eleger a diretoria, quando for o caso, aprovar as suas contas, eleger os membros do Conselho Fiscal e deliberar outras situações decorrentes durante o processo do ano pertinente.



Lisandrêa Tonin Thomé
Advogada - OAB/SC 24.032



Artigo 13 - O Conselho Municipal de Justiça tem a competência para o acompanhamento de atos, decisões e procedimentos administrativos

CAPÍTULO V
DO CONSELHO MUNICIPAL

EM BRANCO

Artigo 14 - O Conselho Municipal de Justiça tem a competência para acompanhar cada ato administrativo, desde que não se trate de ato de natureza meramente executiva, e para emitir pareceres e recomendações

Artigo 15 - Os membros do Conselho Municipal de Justiça exercerão suas funções até a primeira assembleia ordinária seguinte após sua eleição e poderão ser reeleitos

Artigo 16 - O Conselho Municipal de Justiça é a instância que são conferidas as

Artigo 17 - Os membros do Conselho Municipal de Justiça serão designados de acordo com as regras estabelecidas em lei

CAPÍTULO V
DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

Artigo 18 - A Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Justiça é convocada pelo Presidente do Conselho e realizada no primeiro dia útil de cada mês de março de cada ano

Artigo 19 - O Conselho Municipal de Justiça é a instância que são conferidas as

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE CHAPECÓ - Bel. DOMINGO PIETRANGELO RITONDO
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ/SC - FONE: 49 3322-9001

AUTENTICACAO
Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original
a mim apresentado, do que dou fé.
Chapecô, 28/02/2011.
Em testemunho da verdade.

CLAUDIO R. MONTEMEZZO - ESCRIVENTE
Emol.: R\$ 2,17 + Selo R\$1,00 = 3,17
Selo de Autenticidade nº CCA48610



Valido Somente com Selo de Fiscalização

Artigo 20 - As assembleias gerais serão extraordinárias sempre que os interesses da associação exigirem o pronunciamento dos associados e para os fins previstos por lei e nos seguintes casos: reforma do estatuto; eleição de nova diretoria; renúncia do exercício; e outros.

Artigo 21 - As assembleias gerais serão dirigidas pelo Presidente da associação, por um dos associados eleitos pela própria assembleia, que convidará um ou dois associados presentes para auxiliar como secretário na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da assembleia.

CAPÍTULO VI DO PATRIMÔNIO

Artigo 22 - O patrimônio social será constituído das contribuições de seus associados, doações, subvenções e legados.

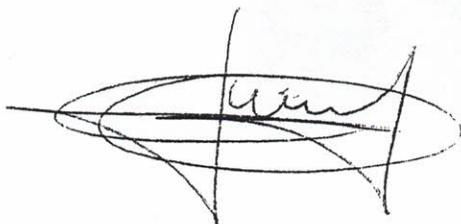
Artigo 23 - A alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca de bens patrimoniais da associação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da assembleia geral extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

CAPÍTULO VII DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 24 - O exercício social terá a duração de um ano, terminado em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 25 - No fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração contábil da associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos.

CAPÍTULO VIII DA LIQUIDAÇÃO



Lisandréia Tonin Thomé
Advogada - OAB/SC 24.032

REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS
CHAVECÓ-SC

Artigo 20 - As assembleias gerais são extraordinárias sempre que os interesses da associação exigirem o pronunciamento dos associados e para os fins previstos por lei e nos regulamentos, em forma de resolução, decisão de nova ordem, renúncia do exercício de cargo...

Artigo 21 - As assembleias gerais são também para o tratamento de assuntos, por um dos quais estas estão para própria assembleia, que consistem em: a) dos associados...

EM BRANCO

Artigo 22 - O estatuto social deve conter, obrigatoriamente, as seguintes cláusulas: a) do objeto social...

Artigo 23 - A assembleia geral pode ser convocada para a realização de reuniões de natureza social, econômica ou jurídica...

CAPÍTULO VII DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 24 - O exercício social tem a duração de um ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano...

Artigo 25 - No fim de cada exercício social, a diretoria e o conselho de administração devem elaborar o balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e submeter a aprovação dos associados...

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE CHAPECÓ - Bel. DOMINGO, PIETRANGELO RITONDO
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ/SC - FONE: 49 3322-9901

AUTENTICACÃO
Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Chapecó, 28/02/2011
Em testemunho da verdade.

CLAUDIO R. MONTEMEZZO - ESCRIVENTE
Emol.: R\$ 2,17 + Selo: R\$ 1,00 = 3,17
Selo de Autenticidade nº CCA48609

Valido Somente com Selo de Fiscalização

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE CHAPECÓ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SELO DE FISCALIZAÇÃO

VALTO

CCA48609

Artigo 26 - Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, depois de deduzidas, se for o caso, as quotas ou frações ideais referidas no parágrafo único do art. 56, será destinado à entidade de fins não econômicos designada no estatuto, ou, omissa esta, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

Artigo 27 - A associação poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma assembléia geral extraordinária para tal fim.

Artigo 28 - A associação também poderá ser extinta por determinação legal.

Artigo 29 - No caso de extinção, competirá à assembléia geral extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período da liquidação.

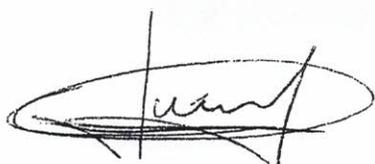
Artigo 30 - Extinta a sociedade seus bens serão doados a uma instituição congênere.

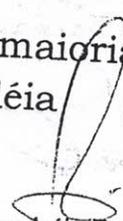
CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 31 - O estatuto desta associação será reformável no tocante à administração, ou qualquer outro dispositivo, sempre que houver a necessidade de modernizar, ou adequar o mesmo a realidade do momento; no intuito de fortalecimento e crescimento da associação sempre com o consentimento de seus associados, bem como quando estes optarem.

Artigo 32 - Os casos omissos serão resolvidos por maioria dos associados, em convocação de assembléia geral extraordinária, ou outra forma cabível de conduta.




Lisandréia Tonin Thomé
Advogada - OAB/SC 24.032

REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS
CHAPECÓ-SC

EM BRANCO

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE CHAPECÓ - Bel. DOMINGO PIETRANGELO RITONDO
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ/SC - FONE: 49 3322-9001

AUTENTICACÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 28/02/2014.

Em testemunho da verdade.

CLAUDIO R. MONTEMEZZO - ESCRIVENTE

Emol.: R\$ 2,17+Selo: R\$1,00 = 3,17

Selo de Autenticidade nº CCA48608

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE CHAPECÓ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SELO DE FISCALIZAÇÃO

VALID

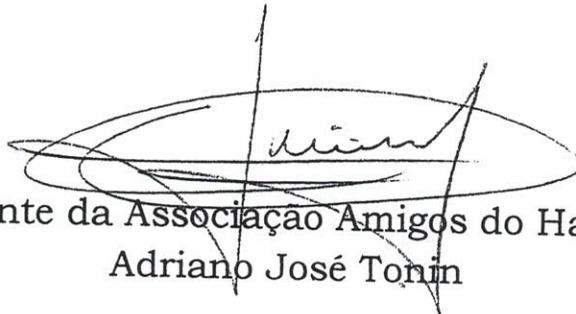
CCA48608

Valido Somente com Selo de Fiscalização

Artigo 33° - Fica eleito o Foro desta comarca, de Chapecó, para qualquer ação fundada neste estatuto.

Chapecó, 10 março de 2009.

REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS
CHAPECÓ-SC



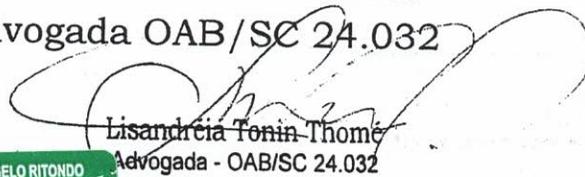
Presidente da Associação Amigos do Handebol
Adriano José Tonin

DC DIAS CASTRO SERVIÇO REGISTRAL					
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PODER JUDICIÁRIO - SERVIÇO REGISTRAL DIAS DE CASTRO Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas - Títulos e Documentos 1º Ofício - Comarca de Chapecó - Santa Catarina-Brasil Bel. Antônio Fernandes Vargas Dias - Oficial Fone/Fax: (0513) 3322-6765 E-mail: diasdecastro@interone.com.br					
Prot.º	618	Livro A-001	F1088	Data	02/04/2009
Reg.º	5923	Livro A-037	F1269	Data	02/04/2009
Emolumentos	40,00	Selo	1,00		
Chapecó - SC 02/04/2009 Oficial					

SELO DE FISCALIZAÇÃO
B.N.V. 41444

CARTÃO - DIAS DE CASTRO - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS - TÍTULOS E DOCUMENTOS - PRIMEIRO OFÍCIO - MARCA DE CHAPECÓ-SC
NPJ: 83.830 760/0001-53
ANTÔNIO FERNANDES VARGAS DIAS
OFICIAL TITULAR

Lisandréia Tonin Thomé
Advogada OAB/SC 24.032



Lisandréia Tonin Thomé
Advogada - OAB/SC 24.032

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE CHAPECÓ - Bel. DOMINGO PIETRANGELO RITONDO
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ-SC - FONE: 49 3322-9001

AUTENTICACÃO
Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, de que dou fé.
Chapecó, 28/02/2011
Em testemunho da verdade.

CLAUDIO R. MONTEMEZZO - ESCRIVENTE
Emol.: R\$ 2,17+Selo: R\$1,00 = 3,17
Selo de Autenticidade nº CCA48607

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA - GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
VALTO
CCA48607

NOTAS E PROTESTO
CHAPECÓ-SC

para o estudo de uma nova planta de Chapéu.

Claro, em branco

EM BRANCO

Adriano José Tavares

EM BRANCO

Adriano José Tavares

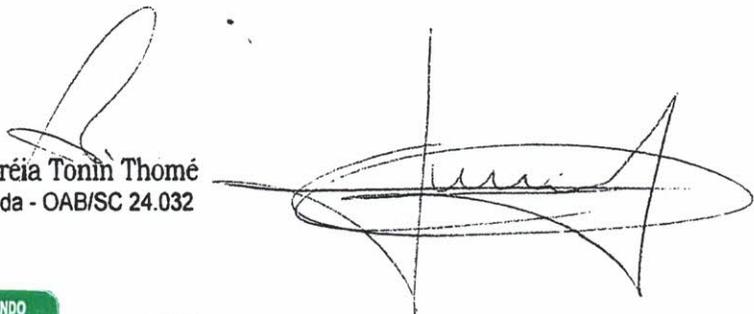
Adriano José Tavares

**RELAÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA
ASSOCIAÇÃO "AMIGOS DO HANDEBOL"
NOMINATA DA DIRETORIA ELEITA PARA O EXERCÍCIO
DA ASSOCIAÇÃO 2008/2009**

DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO:

Presidente: Adriano José Tonin
Vice-Presidente: Edenilson Carlos Salvador
Tesoureiro Geral: Giuliano Augusto C. Thomé
Secretário Geral: Orivaldo Chiamolera
1º Secretário: Agilberto Schenberger
Diretor de Patrimônio: Alexandro Raupp
1º Conselheiro: Simão Abel Minusculi

Lisandrêia Tonin Thomé
Advogada - OAB/SC 24.032



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE CHAPECÓ - Bel. DOMINGO PIETRANGELO RITONDO
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ/SC - FONE: 49 3322-9001

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original
a mim apresentado, do que dou fé.
Chapecó, 28/02/2011
Em testemunho da verdade.

CLAUDIO R. MONTEMEZZO - ESCRIVENTE
Emol.: R\$ 2,17 + Selo R\$ 1,00 = 3,17
Selo de Autenticidade nº CCA48606



RELATÓRIO DA DIRETORIA E DO COMITÊ DE FISCAL DA
ASSOCIAÇÃO "AMIGOS DO HARBOR"
NOMEADA DA DIRETORIA ELITA PARA O EXERCÍCIO
DA ASSOCIAÇÃO 2008/2009

DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO:

EM BRANCO

Presidente:	Thomaz de Faria
Vice-Presidentes:	Roberto de Faria e Roberto de Faria
Secretário Geral:	Roberto de Faria
1º Secretário:	Roberto de Faria
2º Secretário:	Roberto de Faria
1º Conselheiro:	Roberto de Faria
2º Conselheiro:	Roberto de Faria
3º Conselheiro:	Roberto de Faria

Roberto de Faria
Presidente - Associação

EM BRANCO